



**ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.**

**ESTABLISHMENT OF THE INSTITUTIONAL AND GOVERNMENTAL RELATIONS OFFICE OF THE
 MILITARY POLICE OF THE STATE OF PARANÁ IN BRASÍLIA – DF.**

Raphael Bastos Belache¹

e331263

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i3.1263>

RESUMO

O presente artigo visa abordar os benefícios do estabelecimento de um Gabinete de Relações Institucionais e Governamentais da Polícia Militar do Estado do Paraná em Brasília – DF, tais como a captação de novas divisas para a Corporação, conquista de direitos, e o fortalecimento da imagem da Instituição perante os membros do Congresso Nacional e Ministérios. Este convencimento seria baseado no *lobby*, que hoje é considerado uma forma democrática de participação dos cidadãos na divisão de capitais. A título de sugestão, traz o mapeamento da atuação de tal gabinete, sua atuação estratégica e alinhamento aos programas de interesse da Corporação, norteados pelo Alto-Comando da PMPR.

PALAVRAS-CHAVE: Relação Institucional. Polícia Militar. *Lobby*. Imagem. Captação de Recursos.

ABSTRACT

This article aims to address the benefits of establishing an Institutional and Governmental Relations Office of the Military Police of the State of Paraná in Brasília - DF, such as raising new currency for the Corporation, conquering rights, and strengthening the image of the Institution before the members of the National Congress and Ministries. This conviction would be based on lobbying, which today is considered a democratic form of citizen participation in the division of capital. As a suggestion, it brings the mapping of the performance of such office, its strategic performance and alignment with the programs of interest to the Corporation, guided by the High Command of the PMPR.

KEYWORDS: Institutional Relationship. Military police. Lobby. Image. Fund-raising.

1 INTRODUÇÃO

Há tempos a atividade política da Corporação da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) é fundamental para que as atribuições estipuladas no art. 144, inc. V, da Constituição Federal, sejam alcançadas, mantendo a ordem pública, sendo um dos maiores desafios a serem vencidos no âmbito da Instituição PMPR.

Neste diapasão, a imagem e os recursos que possibilitam o investimento e o custeio da PMPR dependem do fator político do Órgão. Para tanto, quanto mais povoados e entranhados por policiais militares estiverem as Secretarias, as seções, e os setores do Governo Estadual e Federal, mais fortalecida a Instituição se posicionará nos departamentos que ocupa.

Neste contexto estão inseridos, primeiramente, o Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR (CG), autoridade que fala por toda a Instituição e por seus comandados; os Comandantes de Comandos Regionais de Polícia Militar, os quais são o braço direito do CG, fazendo com que a

¹ Polícia Militar do Paraná



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

política institucional seja implementada nas áreas territoriais de suas atuações, conforme as ordens emanadas pelo CG e necessidades regionais; o Chefe da Casa Militar, como autoridade próxima ao Governador do Estado; e o Assessor Militar da Assembleia Legislativa do Estado, autoridade que trata dos assuntos pertinentes à PMPR dentro da Casa Legislativa Estadual.

Todos os militares acima nominados são os responsáveis pela boa política, captação de recursos, aprovação de propostas e demandas pertinentes à Corporação e aos seus integrantes, utilizando do lobby realizado dentro das suas esferas, a fim de contribuir para o cumprimento da missão constitucional da PMPR.

Entretanto, a necessidade das mais variadas fazendas, a fim de subsidiar a Instituição, é uma batalha árdua, visto que diversos Órgãos, longe de denominá-los como rivais, possuem missões constitucionais que se aproximam às das Polícias Militares, e postulam maiores numerários dentro do Estado do Paraná. Além da PMPR, dentro da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, podemos citar a Polícia Civil do Estado do Paraná, a Polícia Científica do Estado do Paraná e o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, os quais, além de concorrerem orçamento, disputam cadeiras e prerrogativas para atingirem seus fins.

Atualmente, diversos são os militares estaduais que exercem seus ofícios na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Órgão vinculado ao Ministério de Justiça e Segurança Pública. Porém, diferentemente do que se imagina, trabalham nas demandas da SENASP, cujas atribuições se afastam da PMPR, pois incluem projetos de outros Estados, de outras polícias, as quais não possibilitam que as relações políticas paranaenses sejam fortalecidas no Congresso Nacional e demais Ministérios.

Sendo assim, frente às dificuldades apresentadas, e considerando a possibilidade de terreno fértil, postulamos pela criação do Gabinete de Representação Institucional e Governamental da Polícia Militar do Estado do Paraná na capital federal, em Brasília – DF, que pode ser a virada do jogo que tanto carecemos, pois, muito além da captação de novas divíncias, ela também objetiva a conquista de novos direitos e o fortalecimento da imagem política da PMPR frente aos desafios do século XXI.

2 DO DIREITO

Segundo o § único do art. 1º da CF, todo poder emana do povo, tendo como fundamento republicano a cidadania, a qual consiste no gozo dos direitos civis e políticos por um cidadão. A consciência das obrigações, e a luta para que os direitos sejam respeitados, através do voto e da ação popular, por exemplo, são formas do exercício da cidadania.

Além disso, muitos cidadãos praticam o convencimento dentro das Casas Legislativas, Palácios de Governo, Secretarias, atuando junto às autoridades para demandas consideradas importantes, denominado de *lobby*, era exercida pelo chamado lobista, e, conforme a Confederação Brasileira de Ocupação (CBO), passou a ser reconhecida como atividade integrante do gênero de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

“Gerentes de comercialização, marketing e comunicação”, denominado como “RIG – Profissional de Relações Institucionais e Governamentais”. Não é considerada profissão, mas, sim, atividade profissional multidisciplinar, oriunda de profissionais altamente qualificados e capacitados, com várias formações acadêmicas.

Na legislação infraconstitucional não existe regulamentação para a atividade de Profissional de Relações Institucionais e Governamentais, porém uma forma encontrada no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 259 e parágrafos, confere a possibilidade de representação corporativa de nível superior no interior da Casa, conforme preceituado abaixo:

Art. 259. Além dos Ministérios e entidades da administração federal indireta, poderão as entidades de classe de grau superior, de empregados e empregadores, autarquias profissionais e outras instituições de âmbito nacional da sociedade civil credenciar junto à Mesa representante que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos à Câmara, através de suas Comissões, às Lideranças e aos Deputados em geral e ao órgão de assessoramento institucional.

§ 1º Cada Ministério ou entidade poderá indicar apenas um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar ou opiniões que emitir quando solicitadas pela Mesa, por Comissão ou Deputado.

§ 2º Esses representantes fornecerão aos Relatores, aos membros das Comissões, às Lideranças e aos demais deputados interessados e ao órgão de assessoramento legislativo exclusivamente subsídios de caráter técnico, documental, informativo e instrutivo.

§ 3º Caberá ao Primeiro-Secretário expedir credenciais a fim de que os representantes indicados possam ter acesso às dependências da Câmara, excluídas as privativas dos Deputados.

(Regimento Interno da Câmara dos Deputados – Res. Nº 17, de 1989).

Concluindo, Schmidt (2007, p. 3) acrescenta que *“de qualquer forma, verifica-se que as iniciativas legislativas que tencionam regulamentar as relações institucionais e governamentais aumentam em número e qualidade, o que acalora as perspectivas daqueles que confiam na regulamentação do lobby”*, enfatizando a importância da atividade **“na consolidação da democracia participativa e efetivação dos ideais republicanos.”**

3 O QUE É LOBBY

Historicamente, a atividade de lobista se iniciou com a tentativa de Abraão, quando ordenado pelo Senhor a abandonar as cidades de Sodoma e Gomorra com os seus, por estar cansado de observar a devassidão em convencer o Senhor de que seria injusta a decisão de destruir ambas as cidades por culpa de poucos. Após a realização do *lobby* por Abraão, o Senhor não aceitou os argumentos apresentados, iniciando uma chuva de fogo sobre as duas cidades, após Abraão tê-las deixado com os seus. Mesmo não logrando êxito no convencimento de Deus, este foi o primeiro relato histórico de *lobby* já constatado, descrito na Bíblia Sagrada (Gen. 18.22, 23).

Posteriormente, na Inglaterra, há registros de pessoas interessadas que frequentavam os



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

¹*lobbies* de hotéis e de gabinetes governamentais, com o fim exclusivo de influenciar a decisão a ser tomada pelas autoridades que decidiam a aprovação de propostas e demandas legislativas. Em razão do local onde ocorriam tais encontros – salões e antessalas (*lobbies*) de prédios públicos – os ingleses definiram tal atividade como *lobby*.

Nos Estados Unidos da América também foi adotada essa expressão, a qual se popularizou nas Américas, sendo atualmente atividade considerada profissão, e regulamentada por lei.

No Brasil, o termo se popularizou inicialmente de forma pejorativa, pois se referia popularmente às obscuras e maliciosas negociatas através da prática criminosa da corrupção para a aprovação de demandas legislativas.

Com o passar do tempo, a atividade do RIG foi sendo aceita naturalmente pelos brasileiros, sendo extremamente necessária em alguns casos. Atualmente o termo é utilizado para denominar a atividade que tenha o fim de influenciar as decisões de altas autoridades, tais como do Presidente, Governadores, Senadores, Deputados, e Ministros de Estado. Dentre diversos autores brasileiros estudados, o conceito de *lobby* significa atividade exercida com ética por determinado grupo de pessoas, com o fim de ser ouvido pelo Poder Público para a aprovação de determinadas demandas consideradas de seus interesses. Esta atividade deve ser persuasiva e capaz de influenciar o tomador de decisões em favor das suas ânsias, de forma ostensiva ou de forma secreta.

Neste ínterim, a atividade de RIG deve ser desvinculada à imagem pejorativa criada (*lobista*), mas entendida como direito de todos nós, e compreendida como uma atividade ética e importante para o exercício democrático de direito, com a participação de todos os cidadãos no processo decisório.

O *lobby* deve indicar que existem pessoas/atores que trabalham em favor de interesses específicos, quer seja para uma coletividade ou para o individual, caracterizando-se pela prática legal, transparente e ética, na qual a maior beneficiada é a democracia participativa.

Pressupõe a existência de um alvo definido, o qual pode ser influenciado durante o processo de decisão. É importante monitorar todas as atividades parlamentares/executivas, para que o RIG seja cercado de informações precisas, que são os seus recursos mais eficientes para o desenvolvimento do mister, fazendo parte de sua estratégia.

Vejamos que na atuação em campo, a sociedade utiliza de *lobby* para atingir os seus objetivos. Existem atuações da sociedade tanto no Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, quando ela não se sente representada, utilizando do *lobby* para ser ouvida e ganhar força. Para que os interesses de uma coletividade sejam respeitados, a presença no âmago dos Poderes do Estado deve ser feita da melhor forma, informando e indicando ao tomador de decisões o que é melhor para o grupo representado, por exemplo para a Polícia Militar.

¹Do inglês que significa “saguões”.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

4 IMPORTÂNCIA PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Apesar de imaginarmos que o número de Governantes e Parlamentares é deveras grande, a demanda que recai sobre os ombros de nossos representantes é enorme, fazendo com que as suas rotinas de trabalho consumam o tempo de cada um deles. As demandas que não são enfatizadas e negritadas aos que nos representam, possivelmente serão as últimas a serem analisadas, e serão aprovadas/reprovadas sem grande cuidado e discussão que o tema possivelmente mereceria. A partir deste pressuposto vem a importância de se realizar o *lobby* para as demandas Institucionais.

Diariamente as decisões do Estado inferem na alma da PMPR. O Governo Federal e Estadual edita centenas de normas, portarias, leis e instruções que impactam sobremaneira a Corporação. Sob este aspecto, cada vez mais a importância do *lobby* institucional se faz primordial para aprovação de demandas da categoria, ou na manutenção de direitos já conquistados pelos militares estaduais, sobretudo a possibilidade de conquista de numerários, que inegavelmente se dá através do convencimento das autoridades, do *lobby*. A definição de onde será enviado recurso para policiamento de fronteira, a aquisição de novas tecnologias de monitoramento e rádio, área onde iniciará um projetos-piloto, proposição ou aprovação de concessão de direitos aos militares estaduais, entre os mais variados assuntos, requer uma forte estrutura na capital federal, a fim de viabilizar estes grandes programas de Governo.

Como as políticas públicas afetam o dia a dia do cidadão, a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) é fundamental para que a Polícia Militar do Estado do Paraná possa ser ouvida por aqueles que decidem sobre temas importantes e que influenciam a vida de todos. A interação dentro dos Ministérios, a possibilidade de aprovação de projetos e aplicação das leis de incentivo à Cultura, ou lei de incentivo ao Esporte, que concretize a possibilidade de novas academias de ginástica para dentro dos quartéis, novos museus e bandas de música da PMPR, são apenas pequenos exemplos de como ganharíamos com a instalação de Gabinete Institucional e Governamental em Brasília. Participar do processo decisório é a melhor maneira de nos inserirmos dentro da democracia, e, conseqüentemente, trazer os frutos e benefícios para a segurança pública paranaense.

No âmbito federal e estadual, são diversas as entidades e grupos que se organizam, se estruturam e desempenham o *lobby* de maneira ética e profissional. A democracia representativa possibilita a participação do cidadão no processo decisório e de membros das polícias militares como influenciadores nas demandas que impactam a vida castrense.

Encaminhar pareceres, notas técnicas e estudos científicos sobre as políticas públicas de segurança pública, falar “*tête à tête*” com representantes políticos de forma construtiva somente faz com que a PMPR se aproxime, conquiste novos espaços e fortaleça sua imagem no cenário nacional.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

5 GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (GRIG) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA – DF

O intuito da propositura da instalação do Gabinete de Relações Institucionais e Governamentais (GRIG) da Polícia Militar do Estado do Paraná, em Brasília, o qual deve ser vinculado ao Comando-Geral da Corporação, objetiva a atenção aos assuntos institucionais e de segurança pública que correm nas Casas Legislativas Federais e Ministérios, assessorando o Comandante-Geral da PMPR em decisões estratégicas para a Corporação.

Seu trabalho é informativo, reativo e proativo em tudo que diz respeito às proposições apresentadas por políticos que tratam de segurança pública. Além disso, dentro dos Ministérios, deve propor projetos e se relacionar com o pessoal que compõe cada Ministério, a fim de facilitar a entrada da Corporação em assuntos a ela pertinentes.

As funções e habilidades que caberiam ao GRIG e a seu Assessor Militar seriam:

- a. Participar da formulação de políticas públicas de Segurança Pública e elaborar estratégias de relações governamentais, com o aval do CG;
- b. Elaborar perfis de políticos, parlamentares, Ministros, autoridades, influenciadores, chefes de gabinete, assessores e interessados;
- c. Analisar e gerir riscos regulatórios/normativos, repassando relatórios atualizados ao CG;
- d. Monitorar ações governamentais (Executivo, Legislativo e Judiciário) com potencial impacto na PMPR, informando o CG;
- e. Elaborar peças e documentos para fundamentar defesa e sugerir proposições legislativas/normativas em prol da Polícia Militar do PR, com a ciência do CG;
- f. Mapear processo de decisão e organizar agenda de reuniões e de trabalho dos órgãos envolvidos no processo de decisão política;
- g. Saber ouvir, liderar pessoas e trabalhar em equipe;
- h. Demonstrar capacidade de abstração e negociação;
- i. Demonstrar capacidade de síntese, visão sistêmica e raciocínio analítico;
- j. Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, com disponibilidade de participação em eventos fora de horário de expediente;
- l. Agir com empatia e demonstrar flexibilidade;
- m. Pensar estrategicamente e demonstrar criatividade;
- n. Defender os interesses da PMPR no processo decisório;
- o. Tomar decisões de maneira estratégica, que sejam pautadas na lealdade e alinhamento com o CG;
- p. Demonstrar habilidades comunicativas.

Quando realizada de forma transparente e pautada em sólidos princípios éticos, a atividade do Assessor Militar do GRIG possibilita um elo de diálogo entre o tomador de decisões e a Polícia Militar do Paraná, causando empatia com as demandas encaminhadas pela Corporação.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

5.1. Congresso Nacional.

Os trabalhos do GRIG no Congresso Nacional devem ser divididos em etapas. Inicialmente, todos os dias, deve verificar e pesquisar no site do Congresso Nacional o trâmite das proposições que dizem respeito à PMPR e à Segurança Pública, as que estão em andamento e as que deram entrada de um dia para o outro. Caso haja o entendimento de que a matéria da proposta verse sobre assunto pertinente à PMPR, o GRIG deve encaminhar um parecer ao Comando-Geral da Corporação, a fim de que haja um alinhamento entre o CG e o GRIG, definindo a sua forma de atuação, acompanhamento da proposta e a forma que ocorrerá o *lobby*, promovendo interação com parlamentares, assessores parlamentares, e chefes de gabinetes.

Caso ocorra a necessidade de modificação da proposta, o GRIG deve elaborar e encaminhar pareceres e emendas, através de parlamentares federais do Estado, alinhados com a segurança pública. Se o GRIG encontrar dificuldade inicial de interação com os parlamentares federais, deverá ser realizada conversa com a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado, a fim de envolver Deputados Estaduais do mesmo partido do alvo, para que as emendas possam ser propostas sem maiores objeções.

Quando a proposta não é de interesse da Corporação, cabe ao GRIG a interação junto aos parlamentares para que não ocorra o andamento de tal projeto, explicando e esmiuçando os motivos pelos quais a PMPR e seus membros serão prejudicados no caso de aprovação da propositura.

Além disso, o GRIG deve ser responsável por informar e propor aos parlamentares aliados demandas benéficas à PMPR e aos seus membros, com o aval do Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação, fornecendo estudos e relatórios pertinentes ao assunto a ser proposto.

5.1.1. Emendas Parlamentares.

Com a instituição do GRIG, a indicação de emendas parlamentares individuais e de bancada para a Polícia Militar do Estado do Paraná será mais facilitada que da forma atual, pois, com o reconhecimento da pessoa do Assessor Militar em Brasília, o qual atuará, durante todo ciclo anual, dentro dos corredores do Congresso Nacional, os Deputados Federais e Senadores tratarão com mais zelo as demandas da Corporação.

Não faltam exemplos que demonstrem a importância do *lobby* institucional, e que comprovem a indicação de emendas parlamentares direcionada à Instituições similares à PMPR.

Um exemplo regional é o da construção da nova sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná. Através do *lobby* Institucional realizado pela, à época, Superintendente Maria Alice Nascimento Souza e seus agentes em Brasília, recursos provenientes de emendas parlamentares de bancada e individuais foram indicados para a mudança da sede da PRF no Paraná, o que possibilitou a construção de um prédio moderno de nove pavimentos, com espaço para atendimento ao público, canil, heliponto, espaço histórico e cultural, estacionamento



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

para 188 veículos, salas para instrução e estande de tiro para treinamento de forças policiais, entre outras instalações.

5.2. Ministérios.

Os trabalhos do GRIG dentro dos Ministérios devem ser, inicialmente, o de agregar boas relações com Ministros, Chefes de Gabinete, Assessores e Especialistas, a fim de se tornar conhecido na Esplanada dos Ministérios. Após o fortalecimento de laços, deve atuar no sentido de apresentar projetos, já ratificados pelo Comandante-Geral da PMPR, aos Ministérios, e acompanhá-los, facilitando a consecução dos objetivos propostos.

Aqui exemplificamos espécies que podem ser auferidas no Ministério da Cultura através de um lobby realizado pelo GRIG, facilitando a aprovação de projetos que reformulem a Banda de Música da PMPR, a qual é patrimônio histórico e cultural do Estado do Paraná. Além disso, o GRIG pode lograr numerários próprios dos Ministérios, ou recursos através da lei de incentivo à Cultura, utilizando CNPJ da Fundação de Apoio à Academia Policial Militar do Guatupê (FAPMG).

5.3. Organizações Multilaterais.

Outra atuação eficaz que o GRIG pode realizar é a boa relação com as Organizações Multilaterais, as quais têm sede em Brasília. São elas a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), Fundo Monetário Internacional (FMI), entre outros, que têm forte atuação em projetos relacionados à Segurança Pública e ajuda humanitária.

Nesta seara, a função do GRIG seria no *lobby* junto às OM, para que disponibilizem recursos necessários para a prevenção de delitos na área de segurança pública, em especial contra o tráfico. Sabe-se que há interesse internacional no combate ao tráfico internacional de drogas e de armas, inclusive sendo a fronteira do Estado do Paraná com Paraguai seu grande *“hotspot”*. Com estes dados, há possibilidade concreta das OM injetarem recursos para impulsionar as atividades da Polícia Militar do Estado do Paraná na prevenção e combate aos crimes já elencados. Países como a Colômbia e Bolívia recebem anualmente recursos para combate ao tráfico de drogas das Organizações Multilaterais.

5.4. Atuação.

Como pudemos observar, o campo de atuação do GRIG é amplo, insigne e de exímia importância Institucional. Além da captação de tesouros ainda não explorados, o fortalecimento do nome da Instituição e do Comandante-Geral da PMPR é um grande fator positivo a ser elencado. Exemplos da PRF, PMMG e PMDF nas suas relações políticas são de notório saber. As notícias que delas decorrem são as melhores possíveis, fazendo com que o nome das suas Instituições, nos últimos anos, fosse fortalecido.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

6 ASSESSORIA PARLAMENTAR DA PMDF

Na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o GRIG foi denominado como Assessoria Parlamentar, e se localiza no 27º andar do prédio do Anexo I do Senado Federal, com atribuições perante o Comandante-Geral da PMDF, o que pode servir de modelo para a PMPR.

A título de referência para início das atividades do GRIG da PMPR, é válido citar o art. 19 do antigo Regimento Interno do GCG PMDF:

(...)

I – manter o Comandante-Geral informado das atividades desenvolvidas no Congresso Nacional e na Câmara Legislativa do Distrito Federal que sejam de interesse da Corporação;

II – manter contato com as demais Assessorias Parlamentares que atuem interna ou externamente ao Congresso Nacional e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando o compartilhamento de informações e prestando apoio quando possível e solicitado;

III – representar o Comandante-Geral da Corporação, quando necessário, junto aos Parlamentares, diretores, secretários e demais assessores que atuem em área de interesse legislativo;

IV – prestar, quando possível, informações de caráter legislativo às corporações coirmãs, ao Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, às associações de militares e ao público interno;

V – acompanhar o Comandante-Geral quando em visita ao Congresso Nacional e à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou em eventos relacionados às atividades desenvolvidas pela Assessoria Parlamentar;

VI – Intermediar, quando solicitado, contatos do Comandante-Geral, com os parlamentares ou com os diretores-gerais das Casas Legislativas;

VII – prestar, quando conveniente, assessoramento aos parlamentares nos assuntos relativos à segurança pública e a legislação de interesse da Polícia Militar;

VIII – acompanhar os parlamentares, quando necessário, nas audiências concedidas por autoridades policiais militares ou nas visitas realizadas nas Organizações Policiais Militares da Corporação;

IX – interagir com os Assessores Parlamentares das Corporações coirmãs;

X – propor eventos pertinentes à sua área de atuação, bem como ministrar palestras, conferências, seminários ou outros cursos relacionados a assuntos legislativos;

XI – atuar no Congresso Nacional e na Câmara Legislativa do Distrito Federal no processo legislativo, visando à defesa dos interesses institucionais, em consonância com as determinações do Comando Geral; e



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

XII - promover o fornecimento e a manutenção de dados e informações relativos às atividades da ASPAR/GCG na página da PMDF.

(...)

(Portaria PMDF nº 588 de 31 de janeiro de 2008).

Em entrevista publicada no periódico “COPM em Revista - 2007”, impresso de divulgação do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a Assessoria Parlamentar, na pessoa do Major QOPM Marcos de Araújo, à época, Assessor Chefe, informou que “os inúmeros projetos de interesse da Corporação acompanhados pela ASPAR/PMDF” tramitavam no Congresso Nacional.

Dentre eles, compreendiam: a) Propostas de Emendas à Constituição: nº21/05 (reestruturação dos Órgãos de Segurança Pública); nº22/05 (cria a Guarda Nacional); nº60/05 (não contingenciamento de recursos para a Segurança Pública); nº345/07 (dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da Segurança Pública). b) Projetos de Lei: PL nº4363/01, (estabelecem normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências); PL nº6666/02, e o PL nº3308/00 (regulam o § 7º, do artigo 144, da Constituição Federal, dispoem sobre a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública); PL nº3094/00 e o PL nº4209/01 (que trata sobre a exclusividade dos delegados em realizarem o Inquérito Policial e o Termo Circunstanciado).

8 LIMITES ÉTICOS

Para que a atividade do GRIG seja pautada pela ética e transparência, é necessário que os profissionais sejam atribuídos por padrões morais e que desempenhem tecnicamente a atividade de *lobby* em Brasília.

A conduta ética e transparente, atualmente, é imprescindível para uma sociedade democrática. A Polícia Militar, tão atacada nas mídias sociais, não suportaria mais acontecimentos que demonstrem práticas ilegais, que poderiam configurar crimes, e antiéticas, dando causa para extremo dano à sua imagem. Medida fundamental é a escolha de pessoas profissionais e éticas para a composição do Gabinete.

Além disso, para que tenhamos a certeza de que as atividades sejam regradas pela decência e pelos bons costumes, todas as atividades do GRIG devem ser acompanhadas pelos sistemas de *compliance*, controle interno, e transparência da Corporação, para reforçar a prevenção a condutas não morais.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A constituição de um Gabinete de Relações Integradas e Governamentais na capital federal ainda é um novel exercício para os militares estaduais do Estado do Paraná. Na maioria das vezes os militares observam o lado pejorativo das relações existentes em Brasília.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ESTABELECIMENTO DE GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA - DF.
Raphael Bastos Belache

Sob uma nova perspectiva, a utilização de *lobby* dentro dos gabinetes, além de um conceito legal e ético, é o que estimulará a destinação de meios e recursos para que a PMPR fortaleça a sua marca e exerça suas atribuições constitucionais.

As relações que permeiam a evolução de todas as Instituições não podem ser as mesmas utilizadas em tempos pretéritos e, diante da modernização dos métodos tradicionais, a PMPR pode dar um passo à frente na consecução de seus objetivos, servindo como exemplo para o Brasil de gestão e estratégia quando o assunto é política e captação de recursos.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA SAGRADA. **Gênesis 18:22,23**. [S. l.]: Bíblia Sagrada, s.d.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição. **Constituição do Estado do Paraná**. Curitiba-PR: Assembleia Legislativa, 1989.

BRASIL. **Portaria nº 588 de 2008 da Polícia Militar do Distrito Federal**. Brasília: PMDF, 2008.

BRASIL. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **Resolução nº17**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1989.